
MEMORANDO Nº 07/2025

Departamento Técnico
Consórcio PCJ

Americana, 15 de agosto de 2025

PARA:

Francisco Carlos Castro Lahóz - Secretário Executivo

DE:

Priscila Marcon – Coordenadora de Projetos

CC:

João Carlos Figueiredo Lopes – Coordenador Administrativo

Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi – Assessora Jurídica

Silmara Nonato – Coordenadora Financeira

Assunto: Solicitação de renovação do Contrato nº 29/2021, referente a contratação de serviços de Assessoria Técnica em apoio ao Programa de Apoio aos Associados em Tecnologias e Sistema de Gestão

Prezados Francisco,

Considerando que o Consórcio PCJ desenvolve ações de apoio técnico aos seus associados, conforme o seu Plano de Atuação, através do seu Programa de Apoio aos Associados em Tecnologias e Sistema de Gestão (PAA);

Considerando que o PAA promove uma ampla gama de atividades que tem como principal objetivo promover o cuidado hídrico, por meio da lente da sustentabilidade ambiental, aos municípios e às empresas associadas;

Considerando que o Consórcio PCJ possui, em seu Plano de Atuação vigente, a previsão de capacitação, formação, aprimoramento profissional e sensibilização ambiental de seus associados acerca dos seguintes temas: tecnologias e sistemas de gestão, educação ambiental e mudanças climáticas;

Considerando que, desde 2021, estas atividades são realizadas por empresa terceirizada, conforme o Contrato nº 29/2021, firmado entre o Consórcio PCJ e a empresa J. W. de Moraes Serviços Ambientais ME;

Considerando que o contrato supramencionado foi aditado por mais 80 horas de prestação de serviços, por mais um ano de vigência, pelo Termo Aditivo nº 04/2024;

Considerando que as 80 horas aditadas, com prazo de prestação do serviço até o dia 05 de outubro de 2025, foram utilizadas em apenas dez meses de prestação de serviços dada a elevada demanda dos associados;

Consideramos que já temos cinco solicitações pendentes a serem realizadas a partir do dia 20/09/2025;

Considerando que, os serviços de assessoria técnica prestados pela empresa contratada ao PAA vêm sendo realizados de forma satisfatória e que são fundamentais para continuidade das ações capacitação, formação, aprimoramento e sensibilização da comunidade dos municípios e das empresas associadas ao Consórcio PCJ.

Solicita-se, ao Departamento Administrativo e ao Jurídico do Consórcio PCJ, a abertura de processo de avaliação e viabilização dos trâmites necessários para renovação de contrato com a empresa J.W. de Moraes, para Programa de Apoio aos Associados em Tecnologias e Sistema de Gestão (conforme cláusulas do Contrato nº 29/2021).

Require-se que a renovação se dê mediante atualização monetária ao valor do contrato (conforme índices financeiros - IPCA, INPC, como realizado das vezes anteriores), adição de mais 20 (vinte) horas técnicas, totalizando 100 (cem) horas, e ampliação da vigência por mais doze meses.

Sigo à disposição para demais explicações.

Atenciosamente,

Priscila Marcon
Coordenadora de Projetos
Consórcio PCJ

João Carlos Figueiredo Lopes - Consórcio PCJ

De: Francisco Lahóz - Consórcio PCJ
Enviado em: sexta-feira, 15 de agosto de 2025 16:59
Para: João Carlos Figueiredo Lopes - Consórcio PCJ; Silmara Nonato - Consórcio PCJ
Cc: Lilian Bozzi - Consórcio PCJ; Assessoria - Consórcio PCJ
Assunto: ENC: [Apoio aos associados] Renovação do contrato de assessoria
Anexos: Reajuste Contrato 029.2021.docx

Ao Setor Administrativo do Consórcio PCL

Com base em e-mail de esclarecimentos, abaixo, de autoria de João Carlos Figueiredo Lopes, expedido em 15/08/2025 às 13h51, atrelado a anexo demonstrativo, solicito que após avaliação da nossa Assessoria Jurídica, que sejam tomadas as providências necessárias, para atendimento a esta demanda apresentada.

Atenciosamente.



FRANCISCO LAHÓZ
Secretário Executivo

☎ 19 3422 5457
✉ francisco@agua.org.br

Antes de imprimir pense no meio ambiente.
Think about the environment before printing

AGUA.ORG.BR

f i t y /ConsortioPCJ

Av. São Jerônimo, 3100
Morada do Sol | Americana/SP

Esta mensagem, incluindo seus eventuais anexos, podem conter informações confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegidas.
Todos os direitos são reservados ao Consórcio PCJ.

Favor manter o sigilo entre os envolvidos e não passar o teor dos e-mails sem autorização expressa. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, divulgar ou distribuir. Solicitamos que você elimine a mensagem imediatamente de seu sistema e avise-nos, enviando uma mensagem diretamente para o remetente.

Você recebeu esta mensagem porque está cadastrado em nosso mailing para receber comunicados do Consórcio PCJ.
Para cancelar o recebimento, favor entrar em contato com a Secretaria Executiva pelo e-mail: agua@agua.org.br.

De: João Carlos Figueiredo Lopes - Consórcio PCJ <joao.figueiredo@agua.org.br>

Enviado: sexta-feira, 15 de agosto de 2025 13:51

Para: Francisco Lahóz - Consórcio PCJ <francisco.lahoz@agua.org.br>; Assessoria - Consórcio PCJ <flavio.forti@agua.org.br>; Priscila Marcon - Consórcio PCJ <priscila.marcon@agua.org.br>

Cc: Administrativo Piracicaba - Consórcio PCJ <adm.piracicaba@agua.org.br>; Silmara Nonato - Consórcio PCJ <silmara.nonato@agua.org.br>

Assunto: RES: [Apoio aos associados] Renovação do contrato de assessoria

Senhor Secretário Executivo, boa tarde

Manifesto-me de acordo com o aditamento do Contrato nº 029/2021 para 100 horas/ trabalho.

Destaco que o aditamento para mais 12 meses ensejará um valor global atualizado, conforme metodologia aplicável, de **R\$ 37.309,03:**

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório

Contrato/Processo nº _____ / _____

Modalidade _____

Folha nº _____

Rubrica _____

Contrato nº 029/2021	R\$ 25.200,00	04/01/2022	04/01/2024
Aditivo nº 01/2022	R\$ 6.300,00	04/01/2022	04/01/2024
Aditivo nº 02/2022	R\$ 25.200,00	09/12/2022	09/12/2023
Aditivo nº 03/2023	R\$ 27.682,00	31/10/2023	31/10/2024
Aditivo nº 04/2024	R\$ 28.737,00	05/10/2024	05/10/2025

Valor/ hora	R\$ 359,21
Valor Global 100 horas	R\$ 35.921,25
Valor Global 100 horas com reajuste*	R\$ 37.309,03

*Reajuste de 10/2024 até 07/2025 (último índice disponível)

IGP-M	R\$ 36.651,37
IPCA	R\$ 37.640,16
INPC	R\$ 37.635,57
MÉDIA (METOLOGIA CONTRATUAL)	R\$ 37.309,03

Este também será o último aditamento. Logo, a Gestora deverá observar os prazos de vigência e proceder com a abertura de um novo processo de contratação com a antecedência necessária para o objeto. At.te,

**JOÃO
FIGUEIREDO**

Coordenador Administrativo

☎ 19 3475 9400

✉ compras@agua.org.br

AGUA.ORG.BR

NOVO ENDEREÇO

Edifício Bussiness Tower Offices
Av. Nossa Sra. de Fátima, 240,
5º andar, sala 53, Vila Israel
Americana/SP - CEP: 13478-540

📷 📺 📱 🌐 📧 📞 /ConsortioPCJ



Antes de imprimir pense no meio ambiente. *Think about the environment before printing.*

Esta mensagem, incluindo seus eventuais anexos, podem conter informações confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegidas. Todos os direitos são reservados ao Consórcio PCJ.

Favor manter o sigilo entre os envolvidos e não passar o teor dos e-mails sem autorização expressa. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, divulgar ou distribuir. Solicitamos que você elimine a mensagem imediatamente de seu sistema e avise-nos, enviando uma mensagem diretamente para o remetente.

Você recebeu esta mensagem porque está cadastrado em nosso mailing para receber comunicados do Consórcio PCJ. Para cancelar o recebimento, favor entrar em contato com a Secretaria Executiva pelo e-mail: agua@agua.org.br.

De: Priscila Marcon - Consórcio PCJ <priscila.marcon@agua.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 15 de agosto de 2025 11:25

Para: Francisco Lahóz - Consórcio PCJ <francisco.lahoz@agua.org.br>

Cc: Assessoria - Consórcio PCJ <flavio.forti@agua.org.br>; João Carlos Figueiredo Lopes - Consórcio PCJ

<joao.figueiredo@agua.org.br>; Administrativo Piracicaba - Consórcio PCJ <adm.piracicaba@agua.org.br>
Assunto: [Apoio aos associados] Renovação do contrato de assessoria

Prezado Francisco,

Espero que esteja bem. Solicito a renovação do contrato do Sr. Jerry por mais um ano de serviços de assessoria nas atividades de capacitação, formação e sensibilização realizadas no âmbito do Programa de Apoio aos Associados.

Embora tivéssemos mais dois meses de prestação de serviço, a demanda está tão alta que esgotaram-se as horas contratadas.

Por isso, solicito a renovação do contrato por mais um ano, bem como o acréscimo de mais 25% de horas. Já temos quatro solicitações de associados para os devidos fins para o fim de setembro de 2025.

Segue o memorando com o requerimento:  **MEMORANDO Nº 07_25 - Assessoria-PAA.pdf**

Agradeço sua atenção e até breve,
At.te,

PRISCILA MARCON

Coordenadora de Projetos

☎ 19 3475 9400

✉ projetos@agua.org.br



Antes de imprimir, pense no meio ambiente. Think about the environment before printing.

Esta mensagem, incluindo seus eventuais anexos, podem conter informações confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegidas. Todos os direitos são reservados ao Consórcio PCJ.

Favor manter o sigilo entre os envolvidos e não passar o teor dos e-mails sem autorização expressa. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, divulgar ou distribuir. Solicitamos que você elimine a mensagem imediatamente de seu sistema e avise-nos, enviando uma mensagem diretamente para o remetente.

Você recebeu esta mensagem porque está cadastrado em nosso mailing para receber comunicados do Consórcio PCJ. Para cancelar o recebimento, favor entrar em contato com a Secretária Executiva pelo e-mail: agua@agua.org.br.

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA TÉCNICA – ROT 19/25

Data: 14 de agosto de 2025

REFERENTE: 5º aditamento do Contrato nº 29/2021

Empresa: J.W. de Moraes Consultoria Ambiental

Valor: R\$ 37.309,03 (trinta e sete mil trezentos e nove reais e três centavos)

Projeto Técnico: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.008-3



SILMARA SANTOS NONATO
Coordenadora Financeira
Consórcio PCJ

PARECER JURÍDICO N° 29/2025(Aditivo de Prazo contratual)

REF. PROCESSO:

COLETA DE PREÇOS N° 71/2021

CONTRATO N° 29/2021

ADITIVO 05/2025

Trata-se de Aditivo para prorrogação de prazo contratual para a prestação de serviços contínuos de assessoria técnica para atendimento aos associados em ações de capacitação, formação, aprimoramento profissional, e outras atividades de sensibilização ambiental, nos termos do Contrato original firmado entre as partes em dezembro de 2021.

O referido contrato firmado, decorreu de Processo de Coleta de Preços (Dispensa de Licitação n° 71/2021), oportunidade em que, a empresa Contratada, ofertou a proposta mais vantajosa para a execução dos serviços licitados e, atendeu aos demais requisitos previstos no Termo de Referência que instruiu o processo.

Conforme Memorando apresentado pela Gestora do Contrato, solicitando a prorrogação do contrato, revela necessária a dilação da contratação dos serviços continuados ante a necessidade e indispensabilidade dos serviços prestados, para a consecução das atividades da entidade no atendimento aos seus associados:

“Considerando que o Consórcio PCJ desenvolve ações de apoio técnico aos seus associados, conforme o seu Plano de Atuação, através do seu Programa de Apoio aos Associados em Tecnologias e Sistema de Gestão (PAA);

Considerando que o PAA promove uma ampla gama de atividades que tem como principal objetivo promover o cuidado hídrico, por meio da lente da sustentabilidade ambiental, aos municípios e às empresas associadas;

Considerando que o Consórcio PCJ possui, em seu Plano de Atuação vigente, a previsão de capacitação, formação, aprimoramento profissional e sensibilização ambiental de seus associados acerca dos seguintes temas: tecnologias e sistemas de gestão, educação ambiental e mudanças climáticas;

Considerando que, desde 2021, estas atividades são realizadas por empresa terceirizada, conforme o Contrato n° 29/2021, firmado entre o Consórcio PCJ e a empresa J. W. de Moraes Serviços Ambientais ME;

Considerando que o contrato supramencionado foi aditado por mais 80 horas de prestação de serviços, por mais um ano de vigência, pelo Termo Aditivo n° 04/2024;

Considerando que as 80 horas aditadas, com prazo de prestação do serviço até o dia 05 de outubro de 2025, foram utilizadas em apenas dez meses de prestação de serviços dada a elevada demanda dos associados;

Consideramos que já temos cinco solicitações pendentes a serem realizadas a partir do dia 20/09/2025;

Considerando que, os serviços de assessoria técnica prestados pela empresa contratada ao PAA vêm sendo realizados de forma satisfatória e que são fundamentais para continuidade das ações capacitação, formação, aprimoramento e sensibilização da comunidade dos municípios e das empresas associadas ao Consórcio PCJ.

Solicita-se, ao Departamento Administrativo e ao Jurídico do Consórcio PCJ, a abertura de processo de avaliação e viabilização dos trâmites necessários para renovação de contrato com a empresa J.W. de Moraes, para Programa de Apoio aos Associados em Tecnologias e Sistema de Gestão (conforme cláusulas do Contrato nº 29/2021).

Require-se que a renovação se dê mediante atualização monetária ao valor do contrato (conforme índices financeiros - IPCA, INPC, como realizado das vezes anteriores), adição de mais 20 (vinte) horas técnicas, totalizando 100 (cem) horas, e ampliação da vigência por mais doze meses.”

A necessidade de continuidade na prestação dos serviços para o Consórcio PCJ, para o exercício de 2025/2026, bem como, o interesse demonstrado pela empresa em prosseguir com seus préstimos, inclusive mantendo as condições contratualmente firmadas, sem acréscimo ao valor praticado, revelou-se favorável aos interesses da entidade, pois estão compatíveis com os valores de mercado.

A previsão legal de aditamento do contrato celebrado, também resta estabelecida na cláusula 3.2 do instrumento originário.

Quanto a parte procedimental, verifico que o presente processo se encontra devidamente instruído e formalizado.

É o breve relato.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos, que estão reservados à esfera discricionária do gestor competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 107 da Lei nº 14.133/21, que assim preconiza:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado propõe a prorrogação de prazo, por valor compatível com o já praticado e, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 107, supracitado.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme justificado pela Gestora do Contrato.

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a existência de previsão legal do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Vale ressaltar, que a Lei nº 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes no referido artigo 75, bem como, demais valores dispostos na lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2025 os limites de valores para dispensa de licitação, dispostos no art. 75 passaram a ser de R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras e serviços.

In casu, portanto, observa-se que, o valor proposto no presente aditivo de contrato (R\$ 37.309,03), considerando o acréscimo de 25% (equivalente a 20 horas técnicas de serviços), está dentro do limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos, atualizado de acordo com a redação dada pela Lei, como acima exposto.

Observe, ademais, a comprovação de dotação orçamentária própria para atender a despesa, tendo sido igualmente atestada à previsão de recursos financeiros suficientes, conforme Memorando de Reserva Orçamentária Técnica ROT nº 19/2025, datado de 14/08/2025.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como, os demais atendimentos às disposições legais e contratuais e, a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/21, com o acréscimo de 25% no valor total do contrato firmado entre as partes, para o atendimento das demandas do programa de educação ambiental, como exposto, uma vez que a situação concreta está devidamente justificada, nos termos da fundamentação apresentada.

É o parecer. Submeto à apreciação do Sr. Presidente do Consórcio PCJ, autoridade competente, juntamente com a anexa minuta do Termo Aditivo, para os devidos fins legais.

Americana, 19 de agosto de 2025.

Lilian Bozzi
Assessoria Jurídica
Consórcio PCJ

REF. PROCESSO:

COLETA DE PREÇOS Nº 71/2021

CONTRATO Nº 29/2021

ADITIVO nº 05/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do aditamento de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato 29/2021, firmado com a empresa **J.W. DE MORAIS CONSULTORIA AMBIENTAL ME (OLHAR AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.857.407/0001-63, 10.636.760/0001-43, vem **RATIFICAR** o referido Aditivo de Contrato nº 05/2025, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do mesmo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 29 de agosto de 2025.

RAFAEL PIOVEZAN
PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

ADITIVO 05/2025
CONTRATO Nº 29/2021
COLETA DE PREÇOS Nº 71/2021

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ -
CONSÓRCIO PCJ**

CONTRATADA:

J.W. DE MORAIS CONSULTORIA AMBIENTAL ME. (OLHAR AMBIENTAL)

OBJETO:

Aditamento de prazo para a prorrogação de prestação de serviços continuados de assessoria técnica para atendimento aos associados em ações de capacitação, formação, aprimoramento profissional, e outras atividades de sensibilização ambiental e acréscimo quantitativo de horas técnicas para suprimimento das necessidades do Consórcio PCJ

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo III, que trata dos contratos.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº. 71/2021

GESTORA DO CONTRATO:

Priscila Marcon

JUSTIFICATIVA:

Considerando, que foi firmado em 14 de dezembro de 2021 o Contrato nº 29/2021, de Assessoria Técnica para atendimento aos associados em ações de capacitação, formação, aprimoramento profissional, e outras atividades de sensibilização ambiental, de forma presencial ou à distância, compreendendo 80 (oitenta) horas de atividades. Considerando o retorno positivo dos associados quanto à realização das atividades pela empresa J. W. de Moraes Serviços Ambientais ME, que são feitos com qualidade e eficiência. Considerando se tratar de serviços essenciais de atendimento aos associados, tendo em vista que a equipe técnica é enxuta, e não consegue atender a todas as solicitações de palestras e participações em Semanas Integradas de Prevenção aos Acidentes de Trabalho e Meio Ambiente (SIPAT's e SIPATMA's) e demais atividades de educação ambiental. Tendo em vista as justificativas acima, revela-se necessário o aditamento do contrato visando prorrogar pelo prazo de 12 (doze) meses, e acrescentar mais 20 (vinte) horas de atividades (25%), devido à grande procura dos associados por palestras, participações em SIPAT's e outras atividades de educação ambiental, totalizando 100 (cem horas), por se tratar de atividade contínua prestada aos associados. A empresa prestadora de serviço consentiu com a postergação do contrato, atendendo aos interesses do Consórcio PCJ.

ADITIVO 05/2025

CONTRATO Nº 29/2021

QUINTO Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2021, que entre si celebram Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) e a empresa **J.W. DE MORAIS CONSULTORIA AMBIENTAL ME (OLHAR AMBIENTAL)**, voltados para a prestação de serviços contínuos de assessoria técnica para atendimento aos associados em ações de capacitação, formação, aprimoramento profissional, e outras atividades de sensibilização ambiental

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste - SP, brasileiro, casado, biólogo, portador do CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **J.W. DE MORAIS CONSULTORIA AMBIENTAL ME (OLHAR AMBIENTAL)**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 31.857.407/0001-63, Inscrição Municipal nº 44376, com sede na Rua Ildo Meneghetti, 125, Bairro Conjunto Habitacional 31 de Março, Santa Bárbara d'Oeste-SP, Cep.: 13.453-188, neste ato representada seu proprietário, **JERRY WILLIAMS DE MORAIS**, portador do CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO E DO VALOR CONTRATADO

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Terceira do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, ou seja, passando a vigor até 20/08/2026, para pleno atendimento das demandas dos associados da entidade, que serão executados até a finalização do prazo de execução fixado.

1.2. As partes resolvem de comum acordo, ainda, realizar o aumento ao total das horas contratadas originalmente, o montante de 20 (vinte) horas técnicas, necessárias para pleno atendimento das demandas dos associados da entidade e ao interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, que serão executados pela **CONTRATADA** até a finalização do prazo de execução contratual, conforme instrumento originário firmado.

1.3. Portanto, conforme necessidade da **CONTRATANTE** e, anuência respectiva da **CONTRATADA**, as partes ratificam por meio do presente instrumento aditivo, o detalhamento da prestação dos serviços que serão prestados pela empresa **CONTRATADA**, para o período de prorrogação contratual, com o acréscimo de 25 % das horas técnicas contratadas originalmente (80 horas), totalizando 100 (cem) horas,

1.4. Para tanto, o valor contratado sofrerá atualização monetária prevista, de acordo com a média dos índices IPCA, IGP-M e INPC, que perfaz o total de R\$ 37.309,03, destinado a liquidação das horas técnicas contratadas para os próximos 12 (doze) meses, os quais serão pagos proporcionalmente, da mesma forma pactuada originalmente pelas partes e, que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, nos termos exigidos no referido instrumento legal e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 71/2021).

1.5. As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão provenientes dos recursos mantidos na conta de projetos técnicos do Consórcio PCJ: do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.008-3), conforme MEMORANDO RESERVA TÉCNICA – ROT 19/2025, datada de 14/08/2025.

1.6. Além das pactuações ora celebradas entre as partes, fica previsto que, para a realização das atividades que envolverem o uso de maquete da entidade, o Consórcio PCJ disponibilizará, excepcionalmente para a **CONTRATADA**, veículo próprio adquirido para suporte aos Projetos do Programa de Proteção aos Mananciais, devidamente abastecido e com dispositivo de cobrança automática de pedágio, para os deslocamentos necessários ao pleno atendimento do contrato.

1.7. Deverão serem observadas nesses casos, pela **CONTRATADA**, os horários de funcionamento do Centro de Referência do Consórcio PCJ, em Americana/SP, situado na Avenida São Jerônimo, 3100, para retirada e devolução do veículo, bem como o preenchimento do termo de retirada, controle de quilometragem e, demais registros necessários.

1.8. A **CONTRATADA** também responsabilizar-se-á pelo pagamento de todas as multas impostas em decorrência de infrações de trânsito que sejam cometidas pelo responsável pela condução do veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. CONTRATANTE e CONTRATADA, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 29/2021 e aditivos celebrados, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

3.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

3.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 29 de agosto de 2025.

JERRY WILLIAMS DE MORAIS
J.W. DE MORAIS CONSULTORIA
AMBIENTAL ME.
CONTRATADA

RAFAEL PIOVEZAN
CONSÓRCIO PCJ
CONTRATANTE

Gestora do Contrato/Testemunhas:

Priscila Marcon
[Redacted Signature]

Andréa Borges
[Redacted Signature]

De acordo com os termos do Aditivo:

Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi - Assessoria Jurídica – OAB/SP 173.711

Documento número #76e2401d-fbef-42e0-ae8b-ff0946a96b38

Hash do documento original (SHA256): b545811d4fda03b2555644e5fbe825cf3f74eaeaf84af0a012ad5d3072d96383

 Andréa Borges

CPF:

Assinou como testemunha em 02 set 2025 às 09:20:53

 Priscila Marcon

CPE:

Assinou como gestor em 29 ago 2025 às 10:42:09

 Dra. Liliam Cristina de M. G. Bozzi

CPF:

Assinou como advogado(a) em 29 ago 2025 às 12:25:15

 Rafael Piovezan

CPF:

Assinou como contratante em 29 ago 2025 às 12:07:07

 JERRY WILLIAMS DE MORAIS

CPF:

Assinou como contratada em 02 set 2025 às 11:00:59

29 ago 2025, 10:26:21

Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número 76e2401d-fbef-42e0-ae8b-ff0946a96b38. Data limite para assinatura do documento: 28 de setembro de 2025 (10:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

29 ago 2025, 10:31:06

Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura:
rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br para assinar como contratante, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 5 de setembro de 2025 | Caderno Empresarial | Seção Atos Empresariais

Extratos de Contratos e Aditivos Agosto/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ. - CNPJ Nº 56.983.505/0001-78

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 02/2023. ADITIVO Nº 04/2025. CONTRATADA: META & AMERICANA POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA.ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo contratual (fornecimento de combustíveis). Data: 07/08/2025. ADITIVO Nº 03/2025. CONTRATO Nº 10/2023. CONTRATADA: L. C. LIMPEZA E CUIDADOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de prestação de serviços contínuos de limpeza e faxina. Valor: R\$ 53.016,00. Data: 13/08/2025. ADITIVO 05/2025. CONTRATO Nº 29/2021. CONTRATADA: J.W. DE MORAIS CONSULTORIA AMBIENTAL ME. (OLHAR AMBIENTAL). Objeto: Aditamento de prazo para a prorrogação de prestação de serviços continuados de assessoria técnica aos associados. Valor: R\$ 37.309,03. Data: 18/08/2025. ADITIVO 01/2025. CONTRATO Nº 19/2025. CONTRATADA: LIONS COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo contratual. Data: 26/08/2025. João C. F. Lopes -Coord. Administrativo.